



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Concurso Público

Aplicação: 20/4/2008

Juiz de Direito Substituto

Prova Discursiva P_2

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, verifique se ele contém uma proposta para a elaboração de uma sentença cível e duas questões, acompanhadas de páginas para rascunho.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 3 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 4 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e (ou) material de consulta que não seja autorizado pelo CESPE/UnB.
- 5 Será permitida a consulta apenas à legislação, desacompanhada de quaisquer anotações, comentários, jurisprudência e súmulas.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 7 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 8 A duração da prova é de **cinco horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para o caderno de textos definitivos da prova discursiva.
- 9 Não será avaliado texto escrito a lápis, texto escrito em local indevido ou texto que tenha identificação fora do local apropriado.
- 10 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora e quarenta minutos** após o início da prova e poderá levar o seu caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de textos definitivos e deixe o local de prova.
- 12 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de textos definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.
- 13 Nenhuma folha deste caderno de prova ou do caderno de textos definitivos poderá ser destacada.

AGENDA (datas prováveis)

- I **13/5/2008** – Resultado provisório das provas discursivas: Diário da Justiça do Estado do Acre e Internet — www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006.
- II **14 e 15/5/2008** – Recursos (provas discursivas): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III **3/6/2008** – Resultado final das provas discursivas e convocação para a entrega da documentação para sindicância de vida pregressa e investigação social e entrevista, para os exames psicotécnico e de saúde, para a prova oral e para a entrega de títulos: Diário da Justiça do Estado do Acre e Internet.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 17 do Edital n.º 1/2006 – TJAC/JUIZ, de 23/11/2006.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; Internet — www.cespe.unb.br/concursos/tjacjuiz2006.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

PROVA DISCURSIVA P₂

- Nesta prova, que vale **dez** pontos — **quatro** pontos para a sentença e **três** pontos para cada questão —, faça o que se pede, usando os espaços indicados no presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA P₂**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Respeite os limites de **cento e vinte linhas** para a sentença e de **sessenta** linhas para cada questão. Qualquer fragmento de texto além desses limites será desconsiderado. Será desconsiderado também o texto que não for escrito nas **folhas de texto definitivo correspondentes**.
- No **caderno de textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso os textos exijam identificação, utilize apenas o nome **Juiz de Direito**. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente a identificação do candidato em local indevido.

SENTENÇA CÍVEL

Regina, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada em Rio Branco – AC, ajuizou ação de indenização contra Pedro e Leonardo, já qualificados, objetivando a indenização de R\$ 300.000,00 por danos morais e materiais sofridos pela postulante em decorrência de acidente de trânsito provocado por culpa exclusiva de Leonardo, condutor do veículo de propriedade de Pedro, do qual a autora era passageira.

Alega a autora, em síntese, que os ocupantes do veículo sinistrado são amigos, que o acidente ocorreu em 13/9/2006, quando retornavam de uma festa, e que o proprietário e o condutor do veículo não se encontravam em visível estado de embriaguez, apesar de terem ingerido bebidas alcoólicas durante toda a noite.

Aduz, ainda, que trafegavam do centro da cidade para o bairro onde residem, quando o condutor do veículo, ao adentrar em uma curva de raio fechado, em declive, sem se cercar da devida cautela, em evidente excesso de velocidade, provocou o acidente automobilístico, do tipo capotamento, que a vitimou gravemente, pelo que deverão os requeridos reparar os danos materiais e morais daí advindos.

Diz a conclusão do laudo de local de acidente de tráfego com vítimas, elaborado pelos peritos da Secretaria de Segurança Pública, que o acidente em tela deu-se em razão de o condutor do referido veículo deixar de observar a sinalização existente, desenvolvendo velocidade incompatível com as características e a segurança do local, e devido a falta de cautela e prudência.

A autora alega que sofreu lesões de natureza grave que determinaram sua incapacidade permanente e deformidade definitiva, havendo perda total dos movimentos dos membros inferiores, que exigiram o uso constante de cadeira de rodas, o que resultou em perda de auto-estima e incapacitação para exercer uma atividade profissional.

Por fim, esclarece que anexou aos autos a seguinte prova documental: laudo de local de acidente de tráfego com vítimas; recibos de despesas hospitalares, no valor de R\$ 25.000,00; nota fiscal da aquisição de cadeira de rodas e cama hospitalar, no valor de R\$ 20.000,00.

Requer a condenação dos réus ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor comprovado, isto é, R\$ 45.000,00, e danos morais, no importe de 600 salários mínimos, além de pensão mensal vitalícia correspondente a 20 salários mínimos.

Os réus foram devidamente citados.

Em audiência, frustrada a tentativa de conciliação, Pedro apresentou contestação, na qual sustenta a ilegitimidade passiva, sustentando que, por se tratar de transporte gratuito, não tem qualquer responsabilidade pelo dano causado à passageira, que foi conduzida no veículo de sua propriedade.

Sustenta, ainda, que o acidente ocorreu por culpa exclusiva do condutor do veículo, em decorrência de sua imprudência ao conduzir o veículo com velocidade incompatível para o local. Por isso, deve ser o motorista devidamente habilitado obrigado a reparar o dano experimentado pela passageira, embora o transporte fosse desinteressado.

Leonardo apresentou contestação em que sustenta a ilegitimidade passiva, por não ser o proprietário do veículo que transportava a vítima. Aduz que Pedro lhe entregou voluntariamente a direção do veículo e que não agiu com culpa, sustentando a configuração de excludente de responsabilidade, sob o argumento de que o acidente decorreu da imprudência de um pedestre que, repentinamente, atravessou a via por onde ele trafegava, de sorte que foi obrigado a frear e desviar do transeunte, vindo o veículo a desgovernar-se e capotar.

Sustenta, ainda, que a autora tinha pleno conhecimento de que os réus haviam ingerido grande quantidade de bebida alcoólica durante toda a noite e, mesmo assim, concordou em ser conduzida no veículo sinistrado, assumindo o risco e isentando o condutor e o proprietário do veículo da responsabilidade civil.

A prova pericial foi deferida, tendo sido apresentados quesitos pela autora e pelos réus.

Foi apresentado o laudo pericial, o qual constatou que a pericianda teve a perda total da função motora nos membros inferiores. Concluiu o perito oficial, por fim, que a autora sofreu redução em sua capacidade para o trabalho em decorrência de deformidades resultantes do acidente de trânsito.

As partes manifestaram concordância com o laudo pericial.

Foi proferida decisão que dispensou a produção de prova oral.

Realizada audiência de conciliação, não foi possível a transação.

Diante da situação hipotética apresentada e considerando provados os fatos narrados, elabore uma sentença cível para a demanda em tela, analisando todos os aspectos de fato e de direito. Não crie fatos novos e considere que o relatório da sentença é o próprio texto da situação hipotética, que, portanto, não deve ser transcrito para as folhas de texto definitivo.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

QUESTÃO 1

Ana ajuizou ação de investigação de paternidade contra Carlos, e a sentença decidiu pela procedência do pedido, isto é, reconheceu a paternidade do investigante e transitou em julgado em 12/12/2000. Em virtude da recusa injustificada do réu em submeter-se a exame pericial, consistente no exame de DNA, a paternidade foi reconhecida sem a referida prova técnica, valendo-se o juiz de outros meios de prova, testemunhais e documentais, existentes nos autos.

Em 15/11/2006, Carlos ajuizou ação negatória de paternidade contra Ana, alegando que deseja submeter-se ao exame DNA, para que se estabeleça a verdade real e não presumida quanto à paternidade questionada.

Diante dessa situação hipotética, elabore um texto dissertativo acerca da decisão judicial a ser proferida na ação proposta por Carlos, incluindo, se for o caso, elementos que poderiam ser apresentados por Ana em sua defesa.

RASCUNHO – Questão 1 – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

QUESTÃO 2

Lúcio é servidor público do estado do Acre, casado com funcionária de empresa pública desse mesmo estado, e ocupa o cargo efetivo de técnico de administração, de nível superior, acessível a qualquer candidato com curso superior em qualquer área. Lúcio acumula esse cargo efetivo, que exige carga horária de trabalho de 40 horas semanais, e cujas funções são meramente burocráticas, com o cargo de professor na rede de ensino municipal, com a qual mantém contrato de trabalho de 20 horas semanais. Tanto no âmbito estadual quanto municipal, há regime próprio de previdência.

Com base nessa situação hipotética e considerando o conteúdo das Emendas n.º 19/1998 e n.º 20/1998 da Constituição Federal de 1988 e os precedentes dos tribunais superiores, redija um texto dissertativo que responda, de modo fundamentado, aos questionamentos a seguir.

- ▶ A acumulação dos cargos, na situação descrita, é constitucional?
- ▶ No caso de Lúcio vir a falecer, deixando as duas pensões em favor de sua esposa, ela poderá acumular essas pensões com a remuneração do seu emprego?
- ▶ Caso Lúcio se aposente em um dos cargos, poderá acumular a sua aposentadoria com a remuneração do outro cargo?

RASCUNHO – Questão 2 – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

